Data da Publicação: 16/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2050 **Identificador do Ato:** #08489

LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2025, QUE “INSTITUI O PROGRAMA

“Altera o Art. 8º da Lei Complementar nº. 012/2025, que “Institui o Programa

Regulariza Deodápolis para o pagamento de débitos tributários e não tributários

nas modalidades previstas, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Altera o prazo para pedido de parcelamento administrativo autorizado no Art.8º da Lei Complementar 012/2025, que Institui o Programa Regulariza Deodápolis para o pagamento de débitos tributários e não tributários nas modalidades previstas.